

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 88

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 005/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO, E A EMPRESA COSTA E LIMA LTDA-ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente Wilmoney de Paula Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de Identidade RG nº 282.597, SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Aliança do Tocantins - TO.

CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA-ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.321.820/0001-61, com sede na Avenida Amazonas, nº 1003, Quadra 66, Lote 01, Cep. 77.403-030, centro, Gurupi - TO, representada pela Sr^a. Joselma Maria Costa Lima, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.046.159 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 665.958.941-49, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 973, centro, Gurupi - TO.

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de fornecimento de materiais é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº 004/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

02-DO OBJETO:

2.1 – Constitui o objeto do presente: Contratação de empresa para Fornecedor de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

03- DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR:

3.1 – O preço e especificações dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será até 31 de dezembro de 2024.

Item	Quant	Unid	Produto/Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	05	CX	Papel Sulfite A4 branco, caixa com 10 resmas de 500fls cada	R\$:285,00	R\$:1.425,00
02	05	CX	Caneta Cristal Azul, caixa com 50 unidades	R\$: 55,00	R\$: 275,00
03	04	CX	Caneta Cristal Preta, caixa com 50 unidades	R\$: 55,00	R\$: 275,00
04	05	UND	Grampeador 26/6 – Para 25 folhas	R\$:49,50	R\$: 247,50
05	03	CX	Grampo para grampeador 26/6 500und	R\$: 12,90	R\$:38,70
06	03	CX	Grampo Trilho Plástico – caixa com 50 unid	R\$:22,90	R\$:68,70
07	03	CX	Clips de papel, nº 2/0 – caixa com 725 unidades	R\$:22,00	R\$:66,00
08	03	CX	Clips de papel, nº 3/0 – 100x1	R\$:4,85	R\$: 14,55

Página 1 de 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA 48***Roberta S.*

09	03	CX	Clips de papel, nº 6/0 --50x1	R\$:4,85	R\$: 14,55
10	08	UND	Extrator de grampo, tipo espátula 145x17mm	R\$:6,50	R\$: 52,00
11	08	UND	Estilete pequeno, corpo plástico 15cm	R\$:4,50	R\$:36,00
12	08	UND	Régua 30 cm, acrílica	R\$:3,50	R\$: 28,00
13	05	UND	Bloco de recado autoadesivos removíveis, mínimo 38x51 100fls	R\$: 8,88	R\$: 44,40
14	05	UND	Bloco marcador de páginas 19mmx76mm 400fls, cores diversas	R\$:36,00	R\$:180,00
15	24	Bem	Pilha AA – embalagem com 02 unidades	R\$:8,50	R\$: 204,00
16	24	Emb	Pilha AAA – embalagem com 02 unidades	R\$:9,60	R\$: 230,40
17	01	CX	Lápis preto grafite nº 02 caixa com 72 unidade	R\$: 122,00	R\$: 122,00
18	02	CX	Corretivo Líquido com Cx com 12 unid	R\$:62,40	R\$:124,80
19	01	CX	Apontador lápis nº2, com depósito c/ 12 unid	R\$: 33,00	R\$: 33,00
20	01	CX	Borracha macia para lápis na cor branca Cx 25x1	R\$: 24,00	R\$: 24,00
21	05	UND	Caixa Arquivo com dimensões min. 250x130x350	R\$: 8,90	R\$: 44,50
22	20	UND	Pasta AZ estreita com 20unid	R\$:18,90	R\$: 378,00
23	78	UND	Pasta sanfonada 12 divisórias de plástico	R\$: 27,50	R\$: 2.145,00
24	25	UND	Pasta com grampo trilho	R\$:4,50	R\$: 112,50
25	15	UND	Cola em bastão, 20g	R\$:10,60	R\$: 159,00
26	02	UND	Cola branca, 1kg	R\$: 37,50	R\$: 75,00
27	08	UND	Perfurador de papel 02 furos 20 folhas	R\$: 42,90	R\$: 343,20
28	48	UND	Envelope amarelo, 33mm x 24 mm	R\$: 0,85	R\$: 40,80
29	05	UND	Fita auto adesiva larga transparente 48mm x 45mm	R\$: 8,50	R\$: 42,50
30	15	UND	Calculadora de mesa grande 12 dígitos.	R\$: 37,00	R\$: 555,00
31	08	UND	Porta canetas cartões, clips e lembrete, acrílica 232x79x90mm	R\$:21,90	R\$: 175,20

Valor total R\$: 7.519,30 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.

Parágrafo primeiro – Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 01 (um) testador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do termo de referência, sob pena de rejeição dos mesmos.

04-DOS PAGAMENTOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

PLM A

89
Roberta S

4.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 05 (cinco) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 – Correrão por conta exclusivas da Contratada, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a Contratante, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:

6.1 – Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE: 1.500.0900.000000.

07 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - O Período de fornecimento total dos materiais objetos deste contrato terá vigência partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com os arts. 105, 107 e 124 da Lei 14.133/21 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1- São obrigações do Contratante:

- Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 00
Roberto S.
Servidor

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Durante a vigência do Contrato, a Contratada deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência e sua proposta, e neste contrato assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência.

10 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 - A Contratada deverá entregar os objetos na sede da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, localizado na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 14h:00min às 18h:30min, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

10.2 - A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins fornecerá a ordem de fornecimento, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

10.3 - O recebimento dos objetos licitados está condicionado a conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

10.4 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de extinção nos termos do artigo art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento contratados será acompanhado pelo fiscal de contrato, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024**

das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei 14.133/21.

14 - DOS TRIBUTOS

14.1 – A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

15 – DA PROIBIÇÃO

15.1 - Fica expressamente vedada a vinculação, o comprometimento ou alienação deste Contrato, em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.

16 – DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Gurupi - TO, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

17.2 – E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma.

Aliança do Tocantins - TO, 01 de abril de 2024.

WILMONEY DE PAULA**FERREIRA:8205165815****3**

Assinado de forma digital por

WILMONEY DE PAULA

FERREIRA:82051658153

Dados: 2024.04.01 15:09:26 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO**CNPJ nº 25.042.235/0001-77****Wilmoney de Paula Ferreira****CPF/MF nº 820.516.581-53****CONTRATANTE****COSTA E LIMA****LTDA:06321820000161**

Assinado de forma digital por COSTA

E LIMA LTDA:06321820000161

Dados: 2024.04.03 20:30:28 -03'00'

COSTA E LIMA LTDA-ME**CNPJ/MF nº 06.321.820/0001-61****Joselma Maria Costa Lima****CPF/MF nº 665.958.941-49****CONTRATADA****CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA 91****Redatores****Testemunhas:****I) - _____ CPF nº _____****II) - _____ CPF nº _____**